

EDITAL Nº 002/2023 - CONCURSO RAINHA DO MILHO 2023

DISPÕE SOBRE O CONCURSO PARA A ESCOLHA DA RAINHA DO MILHO DE ITAUEIRA, EDIÇÃO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o concurso Rainha do Milho, Edição 2023, evento que irá ocorrer durante os Festejos de Bom Jesus, deste município, observado os requisitos e determinações constantes no presente edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital tornar pública a abertura das inscrições às candidatas interessadas em concorrer ao título de Rainha do Milho 2023, para fins de inscrição em consonância com os requisitos previstos no item 4, deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 As candidatas interessadas em concorrer no concurso rainha do milho 2023, devem ler previamente as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

2.2 É de total responsabilidade das interessadas no ato da inscrição a veracidade das informações e documentação fornecida para tal finalidade;

2.3 As candidatas devem ter impreterivelmente a idade mínima de 17 (dezesete) anos e máxima de 26 (vinte e seis) anos completos na data da realização da inscrição;

2.4 Somente serão aceitas inscrições das candidatas residentes no município por período mínimo de um ano.

2.5 As candidatas ao se inscreverem no Concurso Rainha do Milho 2023, automaticamente, estarão autorizando o uso gratuito da sua imagem, incluindo fotos e vídeos, nas páginas das redes sociais e outros veículos de comunicação do município por prazo indeterminado, ou até que sobrevenha situação de fato ou de direito que justifique a interrupção da divulgação;

2.6 As candidatas têm a responsabilidade de comparecer aos ensaios a serem realizadas em datas e horários definidos pela comissão organizadora, não sendo permitida a participação de terceiros além da comissão organizadora e as candidatas.

Parágrafo único. O não comparecimento, sem justificativa plausível, a ser analisada pela comissão organizadora, aos ensaios e reuniões previamente agendadas, implicará na anulação da inscrição, bem como na desclassificação das candidatas.

3. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

3.1 São deveres e responsabilidades das candidatas:

- I. Comparecer pontualmente aos ensaios na data e horário estabelecidos pela Comissão Organizadora;
- II. Cumprir horário de chegada no dia do concurso;
- III. As candidatas deverão levar no dia do concurso um traje de gala completo (vestido longo, sapatos e acessórios), por conta da concorrente e o traje de banho padrão no qual será disponibilizado de forma gratuita pela Comissão Organizadora;
- IV. É de inteira responsabilidade da candidata o deslocamento até os locais dos ensaios, reuniões do concurso, sem qualquer ônus para a Comissão Organizadora do Evento.

Parágrafo único. A comissão organizadora se exime de quaisquer responsabilidades em decorrência de atrasos por parte das candidatas no dia do desfile e/ou qualquer compromisso no qual sejam solicitadas sua presença definido pela organização.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

- 4.1 As candidatas devem ter a idade mínima de 17 (dezesete) anos e máxima de 26 (vinte e seis) anos completos na data da realização da inscrição do concurso;
- 4.2 Residir no município de Itaueira - PI, há no mínimo um ano completo até a data da realização da inscrição do referido concurso.
- 4.3 As candidatas não podem ter participado de ensaios de cunho pornográficos;
- 4.4 As candidatas não podem possuir antecedentes criminais;
- 4.5 As candidatas não podem ser casadas, estar grávida ou ter dado à luz uma criança, assim como não podem ter feito nenhum procedimento cirúrgico de readequação de sexo e/ou realizado algum procedimento de cirurgia plástica;
- 4.6 Só serão permitidas tatuagens quando estas forem em lugares discretos, assim definido conforme critérios de julgamento realizado pela comissão organizadora;

Parágrafo único. Para fins de comprovação prevista no item 4.2 deste Edital, será exigido um comprovante de residência em nome da candidata, ou em nome dos pais e/ou responsáveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As candidatas deverão atender as condições estabelecidas no item 4 deste edital, devendo comparecer pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Itaueira - PI, no período de **14/06/2023 a 23/06/2023, das 08:00h às 11:00h**, munidas das cópias dos seguintes documentos:

- I Cópia do documento Registro Geral (RG), ou outro oficial com foto;
- II Cópia do comprovante de residência em nome da candidata ou na titularidade dos pais e/ou responsáveis;
- II Formulário do Anexo I, devidamente preenchido.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1 Etapa Preliminar – Só haverá esta etapa se o número de candidatas ultrapassarem 07 (sete) inscrições. Ultrapassando a quantidade de (07) sete inscrições, a fase preliminar irá ocorrer com o objetivo de definir as 07 (sete) candidatas que irão concorrer ao título de Rainha do Milho de Itaueira, edição 2023, nos termos que seguem:

- I. As candidatas serão avaliadas de forma presencial na etapa preliminar, através do júri técnico, considerando os seguintes critérios: beleza, passarela, elegância, originalidade e simpatia);
- II. Nesta etapa as candidatas irão concorrer a sete vagas na grande noite final do concurso e concorrer ao título de rainha do milho;
- III. O local e data serão definidos pela organização, devendo estar presentestodas as candidatas inscritas no concurso;
- IV. A produção ficará por conta de cada candidata (maquiagens, maiô, sapato e acessórios).
- V. Cada candidata poderá ter 01 (um) acompanhante. No caso de candidata menor de 18 anos, o acompanhante de que trata este item, deverá ser parente de primeiro grau, ou responsável legal. Não será permitida a entrada de amigos ou acompanhantesque não se enquadrem no contexto supracitado;
- VI. É estritamente vedado, sendo causa de desclassificação da canditada, a divulgação de imagens (fotos e vídeos) das reuniões, ensaios e etapa preliminar.

§ 1º As candidatas inscritas que não participarem da etapa preliminar serão desclassificadas do concurso. Não caberá recurso contra o resultado dos critérios de avaliação supracitados.

§ 2º Se o número de candidatas inscritas for menor ou igual a sete, não haverá fase preliminar e todas as concorrentes estarão diretamente classificadas para a grande final do concurso.

7. DA NOITE FINAL DO CONCURSO

7.1 A noite final irá ocorrer na Praça Central Manoel Cipriano, na cidade Itaueira–PI, na data e horário estabelecido pela equipe de organização dos Festejos de Bom Jesus, onde as candidatas desfilarão com os seguintes trajes:

- I. Traje de banho;
- II. Traje de gala.

Parágrafo unico. As candidatas serão avaliadas pelo júri técnico, devidamente capacitado, nos seguintes critérios: beleza, passarela, elegância, originalidade e simpatia.

8. DA PREMIAÇÃO

- I. **Primeiro lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acompanhado da faixa consagrando o título de Rainha do Milho 2023.
- II. **Segundo lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- III. **Terceiro lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais)

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, a candidata eleita se compromete a comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade exige, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título.

8.2 Além dos itens observados acima, os casos omissos neste Edital serão definidos pela comissão organizadora com transparência e responsabilidade prezando pela lisura do concurso.

8.3 Obedecendo os critérios da Administração Pública, diante de oportunidades para a realização do concurso, os requisitos previstos neste edital, incluindo o cronograma de inscrição, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade, sendo devidamente publicado de forma transparente aos munícipes.

Itaueira, 13 de junho de 2023

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito Municipal

Comissão Organizadora
Presidente